



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

LEI Nº.1.937, de 17 de Dezembro de 2010.

DENOMINA de Damião Joaquim de Brito-DJ a Praça que será construída nas imediações do 6º Batalhão da Policia Militar, no Bairro dos Remédios e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, § 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

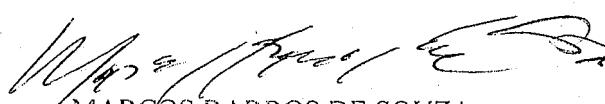
Art. 1º Fica denominada de Praça Damião Joaquim de Brito-DJ a praça a ser construída nas imediações do 6º Batalhão de Policia Militar no Bairro dos Remédios, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

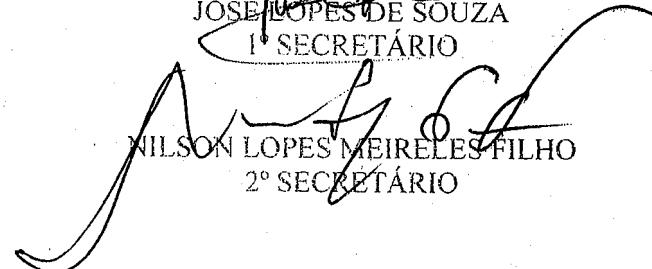
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 17 DE DEZEMBRO DE 2010.


MARcos BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSE LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


NILSON LOPES MEIRELES FILHO
2º SECRETÁRIO